



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Solicitação:☐

Material

☒

Serviços

☐

Obra

2. Dados do Requisitante

Setor requisitante (Unidade/Setor): SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Responsável pela demanda / Gestor: WIGNY CESAR DA SILVA

3. Objeto

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESQUEMINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA SERTANEJA “MAX & LUAN” PARA REALIZAÇÃO DA XXVII EXPOBRAS 2026 NOVA BRASILÂNDIA.

(X) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Aquisição de material de consumo

() Aquisição de material permanente / equipamento de TI

Especificação do objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESQUEMINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA SERTANEJA “MAX & LUAN” PARA REALIZAÇÃO DA XXVII EXPOBRAS 2026 NOVA BRASILÂNDIA.

4. Motivação da Contratação:

A realização de uma festa de exposição e rodeio no município de Nova Brasilândia – MT é uma tradição profundamente enraizada na cultura do interior Mato Grossense, representando uma forma de preservar as raízes e os costumes das comunidades rurais. Sua realização permitirá que os moradores locais e visitantes vivenciem e valorizem essa herança.

A 27ª Exposição e Rodeio de Nova Brasilândia – MT –EXPOBRAS tem o potencial de atrair turistas de outras cidades e até mesmo de outros estados, gerando receita para a economia local. Além disso, a divulgação do rodeio pode aumentar a visibilidade do município, incentivando mais pessoas a visitarem a região.

A organização de um rodeio demanda uma série de serviços, desde a montagem da estrutura com isso cria oportunidades de trabalho para os moradores da cidade, contribuindo para o aumento da renda e a movimentação da economia local. O rodeio é uma vitrine para a pecuária e a agricultura, setores essenciais para a economia de Nova Brasilândia e de toda a região. Através das competições, o evento pode estimular o interesse pelo agronegócio e fortalecer os laços entre os produtores rurais e a comunidade.



Além de ser uma oportunidade para os amantes do rodeio acompanharem as competições, o evento também oferece diversas atividades de entretenimento para todas as idades, como shows musicais, praça de alimentação e feira de artesanato ou seja esporte, lazer e cultura. Isso promove a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Diante desses pontos, a realização de uma exposição e rodeio no município se mostra como uma iniciativa que não apenas resgata e valoriza as tradições culturais e econômicas locais, mas também contribui para o desenvolvimento social e cultural da região.

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da dupla **"MAX E LUAN"**, para composição das atrações artísticas do evento **"XXVII EXPOBRAS 2026 NOVA BRASILANDIA."** haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

Nascidos em Minaçu - GO, Max & Luan, além de terem nomes que soam bem juntos, estão lado a lado, unidos pelo destino e conquistando cada vez mais o espaço merecido na música sertaneja.

Ambos começaram suas carreiras cedo, Max aos 16 anos, foi incentivado pelos pais e por um amigo da família conhecido como "Cheiro", já Luan tinha 11 anos quando ganhou um violão de presente, e começou tocando na igreja, em menos de três meses de aula, já estava compondo sua primeira canção e se apaixonou pelo sertanejo ao ouvir um projeto de Bruno e Marrone.

Com todo carisma, paixão e persistência de viver daquilo que mais amam, as vozes dos dois se encontraram no ano de 2007, ainda na adolescência, foram apresentados por alguns amigos em comum. A afinidade foi imediata, tanto que até hoje muitas pessoas olham os dois juntos e pensam "eles são irmãos", além das personalidades se combinarem, a semelhança física também está presente na dupla, eles até brincam que é a convivência que os tornam semelhantes, pode até ser, o fato é que existe uma harmonia natural entre os dois.

Foi em 2009 que eles se uniram como dupla. Exatamente dois anos depois de se conhecerem, fizeram um pequeno show no mesmo dia e desde então, percorreram juntos uma carreira musical que somando, em 2024, já são mais de 14 anos de estrada, na luta realizando o sonho de viver da música!

5. Estudo Preliminar

5.1. A presente solicitação faz referência ao Planejamento Estratégico: ☐ Sim ☒ Não.

5.2. A presente solicitação consta no Plano de Contratação Anual: ☐ Sim ☒ Não.

5.3. A presente solicitação é repetição de contratação anterior: Não.

5.4. Memória de Cálculo: Não possui.

5.5. Foram consultados possíveis fornecedores e/ou foram feitas reuniões multissetoriais para verificar se o objeto a ser contratado é viável de ser praticado: Demanda solicitada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.



5.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não possui.

5.7. Previsão de data para início do uso dos produtos/prestação dos serviços: 08 de agosto de 2026 a partir das 23:59 horas.

6. Do Quantitativo

Descrição: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESQUEMINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA SERTANEJA “MAX & LUAN” PARA REALIZAÇÃO DA XXVII EXPOBRAS 2026 - NOVA BRASILÂNDIA.

ITEM	COD	COD TCE/MT	COD TCE/MT	UND.	QUANTIDADE
01	264424	00070969	CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA SERTANEJA “MAX & LUAN” PARA REALIZAÇÃO DA XXVII EXPOBRAS 2026 NOVA BRASILÂNDIA	Uni	1,00

7. Das Especificações Técnicas ou Execução dos Serviços:

7.1. Contratação de serviços profissionais por Inexigibilidade da Dupla Sertaneja “MAX E LUAN” PARA REALIZAÇÃO DA XXVII EXPOBRAS 2026 NOVA BRASILÂNDIA.

8. Da Vistoria

Sobre a necessidade de vistoria, assinale uma das seguintes alternativas:

- ☐ É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a realização do(s) serviço(s);
- ☐ É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a entrega do (s) bem (ns); ou
- ☒ Não será exigida vistoria – não há dificuldade para realização do(s) serviço(s); ou
- ☐ Não será exigida vistoria – não há dificuldade para entrega do(s) bem(ns).

8.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes. Agendamento de horário junto ao fone (0XX) ____ - ____.

8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto neste instrumento.

9. Amostra

- ☐ Não será exigida amostra do bem;
- ☒ Não será exigida demonstração do serviço;
- ☐ Será exigida amostra do bem; ou
- ☐ Será exigida demonstração do serviço.

10. Do Local de Entrega, Do Prazo e Do Recebimento

10.1. Local de Entrega e Prazos:

10.1.1. O(s) serviços deverão ser executados em Nova Brasilândia-MT, no Centro de Eventos “Antônio Cicero de Souza”, no dia 08 de agosto de 2026 com início a partir das 23:59 horas com duração de 1h30 minutos.



10.2. Recebimento do objeto:

- 10.2.1.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.
- 10.2.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.2.3.** Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
- 10.2.4.** Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.2.5.** Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.
- 10.2.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11. Condições Especiais E De Capacitação Técnica

11.1. No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

11.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado; e

11.1.2. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Contratação deverá realizar a diligência.

11.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12. Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços ou Contrato

12.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus funcionários e prepostos.

13.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado do fiscal ou do fiscal substituto, inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a



CONTRATANTE e, sobretudo, não implica essa atividade de acompanhamento e FISCALIZAÇÃO qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante a terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

13.5. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

13.8. O CONTRATANTE designara neste ato, na qualidade de GESTOR da presente Contratação a(o) cujas responsabilidades serão coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, assim como aceitar e aprovar, em nome do CONTRATANTE, os relatórios e outros documentos entregues, e as demais responsabilidades a que competem a um gestor de contrato, e será designado servidor público como FISCAL, responsável pela atividade de controle, inspeção sistemática do objeto ora contratados, e das obrigações inerentes a este instrumento, assim como receber e atestar as faturas para pagamento.

Nova Brasilândia-MT, 11 de maio de 2026.

WIGNY CESAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

